



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de novembro de 1979.

LEI Nº 1.439, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

=====

Abre um crédito suplementar destinado
ao reforço de diversas rubricas orça-
mentárias da Câmara de Vereadores, no
valor de R\$ 276.000,00.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'
ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o ar-
tigo 43, item III da Lei Federal nº 4.320, de 17/MAR/64, que
estatui normas de direito financeiro para a União, Estados, Mu-
nicípios e Distrito Federal, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir um crédito suplementar, no valor de
R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Cruzeiros), desti-
nado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias constantes
do orçamento vigente e atribuídas ao Poder Legislativo como se
segue:

1.1. - 3.1.1.1.1.9 - Vencimentos	120.000,00
3.1.4.15 - Viagens.	<u>156.000,00</u>
	276.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crê-
dito aberto pelo artigo 1º a redução par-
cial ou total das rubricas constantes do orçamento vigente co-
mo segue:

1.1 - 3.1.1.1.1.5 - Serv. Extraord.	59.000,00
- 3.1.3.11 - Passagens e Bag.	53.000,00
- 3.2.3.0 - Inativos	160.000,00
- 3.2.6.1.1 - Abono Família	<u>4.000,00</u>
	276.000,00

.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no
Jornal Oficial do Município (Folha Popular).

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 1979,



Costa
BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alberto Pedro Antonello
ALBERTO PEDRO ANTONELLO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO